



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de recursos humanos, por prazo determinado, para desempenhar a função de **OPERADOR DE MÁQUINA** e **MOTORISTA**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da CF e alterações posteriores, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, através de **ANÁLISE DE CURRÍCULO (TÍTULOS)** e **PROVA PRÁTICA**, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por servidores municipais, designados através da Portaria nº 664/2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas/relatórios, quando for o caso.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.glorinha.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local ou regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.glorinha.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo (títulos) e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado e se regerá por Lei específica, conforme a necessidade.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO:

2.1. O número de vagas, carga horária e vencimento dos contratos são fixados conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
MOTORISTA	CR	Ensino fundamental incompleto e CNH com categoria, no mínimo "D" *	40H	1.767,30
OPERADOR DE MÁQUINA	CR	Ensino fundamental incompleto e CNH com categoria no mínimo "C".	40H	1.938,51

*Conforme Edital 002 retificação em 03/08/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I deste edital.

4. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 As proibições e deveres do contratado são as que constam na Lei Municipal nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Glorinha.

5. DO REGIME DISCIPLINAR:

5.1 A apuração das faltas funcionais será processada na forma do Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, de que trata a Lei Municipal nº 1.036/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão presenciais, no período: de **28 de julho a 06 de agosto de 2021** – das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. *Conforme Edital 002 prorrogação das inscrições, em 03/08/2021.

6.2. Local: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23400, Centro de Glorinha.

6.3. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

6.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.5. Não será aceita inscrição via postal, por e-mail e/ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item 7.1 deste Edital, são de total responsabilidade do candidato.

6.7. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela autoridade competente, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do processo.

6.8. A inscrição no presente Processo Seletivo, implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

7.1. São condições para inscrição no Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ser maior de 18 anos;
- c) estar quite com o serviço militar (masculino);
- d) estar quite com a justiça criminal, cível e eleitoral;
- e) estar física e mentalmente apto ao desempenho da função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

7.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

7.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada no ato pelo Setor de Recursos Humanos, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

7.2.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, Artigo 15).

7.2.3 Comprovantes de experiência profissional (títulos), aceitos conforme documentos enumerados no item 9 deste edital.

7.3 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma, desde que o candidato apresente para conferência os originais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

8.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão encaminhará para publicar, no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site <http://www.glorinha.rs.gov.br/>, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme item 12, modelo Anexo IV.

8.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4, no prazo de até 02 (dois) dias, após a decisão dos recursos pela Comissão.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.1. A Seleção pública, de caráter classificatório e eliminatório, constará de duas etapas: ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS) e PROVA PRÁTICA, por Comissão especialmente designada pela Portaria nº 665/2021.

9.2. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os originais dos documentos, com as respectivas cópias para autenticação e que serão anexadas junto a inscrição, ou cópias autenticadas em cartório.

9.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos, declarações de cursos a concluir, bem como cópias de documentos não autenticadas.

9.4. Nenhum comprovante de experiência receberá dupla valoração e deverá **ser emitido por pessoa jurídica devidamente identificada** (itens 05 e 06 abaixo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

9.5. Os comprovantes apresentados pelos candidatos serão objeto de análise, segundo a seguinte pontuação, sendo a contagem acumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES			
ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de formação em direção defensiva	1,00	2,00
02	Experiência profissional como motorista/operador de máquinas, comprovada na CTPS - período acima de 5 anos	1,00	2,00
03	Experiência profissional como motorista/operador de máquinas, comprovada na CTPS - período de 25 meses a 5 anos	0,75	1,50
04	Experiência profissional como motorista/operador de máquinas, comprovada na CTPS - período de 06 até 24 meses	0,50	1,50
05	Declaração/certidão/contrato de trabalho de serviços prestados como motorista/operador de máquinas – período acima de 12 meses	0,50	1,50
06	Declaração/certidão/contrato de trabalho de serviços prestados como motorista/operador de máquinas – período acima de 06 meses	0,25	1,00

10 - DA PROVA PRÁTICA:

10.1. As Provas Práticas do Processo Seletivo, ocorrerão no dia, local e horário, determinado abaixo:

Cargo	Dia e Horário	Local da prova:
Motorista Operador de Máquinas	21/08/2021* – 8h	Estrada do Portão, nº 110 – Centro – Glorinha/RS

*Conforme Edital 002 retificação em 03/08/2021.

10.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, além de portar **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível** com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos ou lentes, quando houver a exigência na CNH.

10.2.1. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.

10.2.2 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

10.2.3 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática, na data fixada para sua realização, o Município de Glorinha reserva-se o direito de transferir a realização dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

testes e divulgar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a execução das provas.

10.3. A prova prática valerá 90 (noventa) pontos, conforme Anexo III, que contém o detalhamento da prova prática e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

10.4 A prova prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo I deste Edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do Cargo de Operador de máquina e Motorista.

10.4.1 A prova prática consistirá de exame de operação de Retroescavadeira, Trator e Caminhão, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Inspeção e condições de operação e segurança do equipamento ou veículo.
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança.
- c) Manobrar e conduzir o equipamento/veículo por trajeto determinado pelo examinador.
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento/veículo.
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva.
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento/veículo.
- g) Manter postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento/veículo.
- h) Desligar o equipamento/veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter sua segurança.

10.5. Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.

10.7. Será excluído do processo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros;
- c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
- d) demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar o veículo ou equipamento, o avaliador poderá determinar imediata exclusão da Avaliação;
- e) cometer faltas eliminatórias.

10.8. A prova prática será aplicada por Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais, designados pela Portaria nº 669/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

11. DA CLASSIFICAÇÃO E EMPATE:

11.1. A classificação dos candidatos inscritos será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida.

PROVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRÁTICA (classificatória e eliminatória*)	45,00*	90,00
TÍTULOS (classificatória)	Avaliação de Títulos	10,00
TOTAL DE TODAS AS PROVAS		100,00

11.2. Será classificado o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova prática.

11.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final, será imediatamente procedida pela Comissão, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Idade mais elevada dos candidatos que tiverem idade, igual ou superior a 60 anos, até o último dia do prazo de inscrição, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

II - maior pontuação nos quesitos experiência profissional - Títulos;

III - sorteio público.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Do indeferimento da inscrição e/ou a classificação preliminar (notas) dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.3 Será possibilitada vista a avaliação dos títulos e prova prática na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

12.4 Havendo a reconsideração da decisão da Comissão, após o recurso, o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos/classificados/reclassificados.

12.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Autoridade Competente para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

13.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Autoridade competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com a classificação preliminar dos candidatos, para sua divulgação em Edital.

13.2 Após o prazo recursal, o Resultado Final será publicado através de edital, juntamente com a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, no átrio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site <http://www.glorinha.rs.gov.br/>, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Autoridade Competente, será convocado o candidato, para no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez e pedido do candidato e a critério da Prefeitura Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para a função, conforme previsto no edital (ensino fundamental incompleto).

14.1.5 Ter Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na **Categoria, no mínimo, "D" para MOTORISTA e categoria, no mínimo, "C" para OPERADOR DE MÁQUINA.***

*Conforme Edital 002 retificação em 03/08/2021.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, **o candidato fica automaticamente eliminado** deste processo Seletivo, onde serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

14.4 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida, será tornada sem efeito o ato de sua contratação e o candidato estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo.

15. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

15.1. A contratação temporária obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e conforme a necessidade do município.

15.2. Os candidatos que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Glorinha, serão regidos pelos artigos 196 a 200 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

15.3. Os candidatos estão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Cargos), inclusive com as alterações que vierem a se efetivar.

15.4. Desde já ficam comunicados os candidatos classificados de que sua contratação só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, mediante cópia acompanhada do original:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Consulta Qualificação cadastral E-social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

c) Atestado Médico Admissional de Saúde Física e Mental (Médico do Trabalho);

d) CPF dos dependentes;



- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante atualizado de endereço de sua residência;
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal;
- k) Uma fotografia 3×4 recente e colorida;
- l) Alvará de folha corrida Judicial;
- m) Comprovante escolar/formação;
- n) Carteira de Trabalho;
- o) Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- r) Comprovante escolar dos filhos maiores de 07 anos e menores de 14 anos;
- s) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na **Categoria “D”, para MOTORISTA e categoria, no mínimo, “C” para OPERADOR DE MÁQUINA.** *Conforme Edital 002 retificação em 03/08/2021.

16. DA NATUREZA DO CONTRATO:

16.1. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

16.1.1. Vencimento básico equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal;

16.1.2. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, de insalubridade e de periculosidade, se for o caso; vale alimentação, cesta básica e vale transporte, nos termos da legislação municipal;

16.1.3. Férias proporcionais e gratificação natalina;

16.1.4. Inscrição em sistema oficial de previdência social - RGPS.

16.2. Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei nº 1036/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

16.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste PSS, valendo para esse fim o Edital de publicação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

17.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.4. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de validade de até 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação final.

17.4.1 Durante o período de validade do PSS os classificados selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade e do interesse do serviço público.

17.5. Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva da respectiva função, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para novas contratações temporárias que posteriormente se fizerem necessárias, de acordo com o interesse do município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar documentos com declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou servidor designado para as inscrições;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

17.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 664/2021.

Glorinha, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 001

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem limpeza interna e externa do mesmo; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. eventualmente operar rádio transceptor; conduzir veículos de carga como caminhões, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de transporte escolar, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas:

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino fundamental incompleto, e o processo de seleção será realizado de acordo com o tipo de veículo e a habilitação específica necessária de condutor de veículos leves e pesados e com curso específico para dirigir veículos especiais como ambulância e transporte escolar, de acordo com a necessidade do município no preenchimento da vaga.

LOTAÇÃO: em órgãos que mantenham serviços de transportes e carga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto, e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação de equipamento rodoviário.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 001

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	
DADOS PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO:	
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
RELAÇÃO DE TÍTULOS ANEXOS: 	
DATA / / 2021	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

PSS Nº 001/2021 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Data: / / 2021	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 001

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA

Nome do candidato: _____.

Número da Inscrição: _____.

- Prova prática com o uso do veículo **Caminhão Mercedes Bens, ano 2014, placa IVI8959.**

1) A Prova terá a duração **máxima de 06 (seis) minutos para a Atividade 2**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção do veículo. O tempo será cronometrado pela Comissão Especial designada.

a) O exame consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados pelas atividades propostas, como segue:

Atividade 1: Inspeção do veículo; Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pela Comissão Especial do processo seletivo, sendo o veículo de transmissão mecânica.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 45,00 PONTOS

Atividade 2: Efetuar o Basculamento: O veículo deve ser posicionado entre balizas e efetuar a manobra de basculamento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 45,00 PONTOS

2) Ao candidato será atribuído a seguinte pontuação negativa, em função de faltas cometidas, durante a realização do exame:

PONTUAÇÃO	FALTAS
	I – Faltas Eliminatórias (reprovação);
	a) desobedecer à sinalização;
	b) avançar sobre o meio-fio;
	c) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
	d) transitar em contramão de direção;
	e) não completar a realização de todas as etapas do exame;
	f) avançar a via preferencial;
	g) provocar acidente durante a realização do exame;
	h) exceder a velocidade regulamentada para a via;
	i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
	II – Faltas Graves (3 pontos negativos cada);

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
	b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
	c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia;
	d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
	f) não usar devidamente o cinto de segurança;
	g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
	TOTAL
	III – Faltas Médias (2 pontos negativos cada);
	a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	d) fazer conversão incorretamente;
	e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
	f) desengrenar o veículo nos declives;
	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
	i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
	TOTAL
	IV – Faltas Leves (1 ponto negativos cada).
	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
	c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
	f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
	g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.
	TOTAL
	TOTAL GERAL FALTAS
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Observações da Comissão de Avaliação: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Assinatura do Candidato

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato: _____.

Número da Inscrição: _____.

- Prova prática com o uso da máquina Retroescavadeira RD406 ano 2018, Randon:

1) A Prova terá a duração **máxima de 15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção do veículo. O tempo será cronometrado pela Comissão Especial designada.

a) O exame consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados pelas atividades propostas, como segue:

Atividade 1: Inspeccionar a máquina; Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado; Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20,00 PONTOS

Atividade 2: Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta; Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado e posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25,00 PONTOS

2) Ao candidato será atribuído a seguinte pontuação negativa, em função de faltas cometidas, durante a realização do exame:

Pontuação	Faltas
	I – Faltas Eliminatórias (reprovação);
	a) não completar a realização de todas as etapas do exame dentro dos minutos estipulados;
	b) efetuou qualquer dano ao patrimônio público;
	c) bateu com a concha do equipamento no caminhão;
	II – Faltas Graves (3 pontos negativos);
	a) não inspecionou os itens de segurança do equipamento;
	b) arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca
	c) negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
	TOTAL
	II – Faltas Médias (2 pontos negativos);
	a) descontrolou-se na condução do equipamento;
	b) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão;
	c) arrancou em marcha incorreta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	TOTAL
	II – Faltas Leves (1 ponto negativo);
	a) não procedeu o estacionamento da máquina no retorno ao local;
	b) não cumpriu ou cumpriu parcialmente o percurso estipulado por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o equipamento com segurança;
	TOTAL
	TOTAL GERAL FALTAS
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

- Prova prática com o uso da máquina **Trator JOH 1234, ano 2017, John Deere:**

1) A Prova terá a duração **máxima de 20 (vinte) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção do veículo. O tempo será cronometrado pela Comissão Especial designada, pela Portaria nº 669/2021.

a) O exame consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados pelas atividades propostas, como segue:

Atividade 1: Inspeccionar o Trator; Posicionar de ré no local onde está o arado, frear, acoplar a grade nos três pontos do Trato; Levantar a grade com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação na volta, e para na posição inicial;

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25,00 PONTOS

Atividade 2: Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade e posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20,00 PONTOS

2) Ao candidato será atribuído a seguinte pontuação negativa, em função de faltas cometidas, durante a realização do exame:

Pontuação	Faltas
	I – Faltas Eliminatórias (reprovação);
	a) não completar a realização de todas as etapas do exame dentro dos minutos estipulados;
	b) efetuou qualquer dano ao patrimônio público;
	II – Faltas Graves (3 pontos negativos);
	a) não inspeccionou os itens de segurança do equipamento;
	b) arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca
	c) negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
	TOTAL
	II – Faltas Médias (2 pontos negativos);
	a) descontrolou-se na condução do equipamento;
	b) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	c) Arrancou em marcha incorreta;
	TOTAL
	II – Faltas Leves (1 ponto negativo);
	a) não procedeu o estacionamento da máquina no retorno ao local;
	b) não cumpriu ou cumpriu parcialmente o percurso estipulado por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o equipamento com segurança;
	TOTAL
	TOTAL GERAL FALTAS
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Observações da Comissão de Avaliação: _____

Assinatura do Candidato

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 001

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À
Comissão Especial

NOME: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

() Homologação da inscrição.

() Análise título (pontuação).

() Prova prática.

RAZÕES:

Glorinha, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

RESPOSTA DA COMISSÃO ESPECIAL:

() Deferido () Indeferido

Motivo (s):

Data e Assinatura

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”